



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º Grupo de Artilharia de Campanha
(5ª Regimento de Artilharia Montada / 1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2022

NUP: 64545.003374/2022-26

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Legislação: Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017.

Sector Requisitante: 9º GAC/Seção de Fiscalização de Produtos Controlados

Responsável pela Demanda: ALEXANDRE DUARTE CORDEIRO
- 2º Ten

Número da Identidade: 043414714-6

E-mail: secinfor@9gac.eb.mil.br
s2@9gac.eb.mil.br

Telefone: (87) 98812-6276

1. Objeto da Aquisição:

Contratação de serviço de instalação de sistema de videomonitoramento com fornecimento de material, a fim de atender as necessidades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do 9º GAC.

2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:

2.1 Motivação da Contratação:

A contratação de empresa especializada para instalação e configuração de sistema de segurança eletrônica por meio de videomonitoramento, se faz necessário para proteger e monitorar os bens móveis, as áreas onde são armazenados materiais e serviços destinados à Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, como viatura militar administrativa, posto de combustível, garagem, setor de armazenamento de peças automotivas e almoxarifado.

O crescimento da criminalidade em algumas cidades fronteiriças e das várias formas com que ela se manifesta, obriga a adoção de cuidados igualmente diversificados, principalmente em relação ao cuidado, com as pessoas, com o patrimônio e com as atividades desenvolvidas por seus agentes, razões pelas quais obriga o Comandante a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança dentro das instalações militares.

Atualmente, é uma realidade o uso de tecnologia nas ações de segurança, em função das facilidades que esta proporciona, em comparação com os processos manuais.

É fato que a implantação de um sistema de videomonitoramento auxilia na redução dos índices de transgressões e crimes militares, pois amplia e facilita de forma significativas ações preventivas e de vigilância, tornando o trabalho mais eficiente e seguro.

O 9º Grupo de Artilharia de Campanha estabelece em sua Visão Institucional, dentre outros objetivos, o interesse de adquirir bens e materiais necessários para a adequação do Sistema de Monitoramento e Controle com celeridade e competência, simplificando processos produtivos pela redução da burocracia e do desperdício nas diversas atividades realizadas na unidade, buscando continuamente a modernidade e a eficiência no cumprimento do seu dever institucional. Para a realização dos objetivos associados a tal visão institucional, a administração dessa OM necessita de ferramentas de apoio aos seus processos de trabalho. Estas ferramentas, quando considera a evolução tecnológica presenciada nos últimos anos, são na sua maioria traduzidas por sistemas informatizados

baseados em serviços e dispositivos computacionais. De tal maneira que são raros os processos de trabalho não suportados por alguma solução baseada em tecnologia de informação, seja em parte ou no todo de seu ciclo de vida. Dentre as quais cabe destacar infraestrutura de armazenamento de dados e monitoramento de área de segurança.

Portanto, as evidências coletadas a partir de uma análise do comportamento da demanda versus comportamento da oferta de serviços de TIC sugerem que é imprescindível ao atendimento do interesse da Administração a elaboração e encaminhamento de processo de contratação de fornecedores para adquirir bens e materiais necessários para a adequação do Sistema de Monitoramento e Controle, sob demanda, de sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação.

2.2 Objetivos da Contratação:

O objetivo da presente contratação, justifica-se em suprir a necessidade de monitoramento de áreas e bens sensíveis sob responsabilidade e controle do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.

3. Quantidade do material a ser contratado:						
Grupo	Item	CATSER	Undidade	Qnt	Descrição	Valor
01	1	22977	-	1	Serviço de instalação e fornecimento de 05 (cinco) câmeras IP , com as seguintes configurações mínimas: resolução 1/3” 4 MP CMOS, 30 M Infravermelho, alimentação POE Ativo, IP67, compatível com gravador NVD 3016, cabos e conectores suficientes para ligação da câmera até a rede de dados existente na OM, com fornecimento de todo material necessário para sua fixação em poste ou em parede, com garantia e suporte do equipamento e do serviço por pelo menos 12 meses.	R\$ 9.400,00

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:
O serviço deverá ser executado no 9º Grupo de Artilharia de Campanha, de acordo com a necessidade desta OM, conforme item 1.3 do Termo de Referência e seus anexos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pelo 9º GAC. Os serviços deverão ser realizados no interior das instalações do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, na cidade de NIOAQUE/MS em local, data e horário estabelecido pelo 9º GAC, localizado no endereço: Rua Calógeras 1111, Bairro Centro, CEP 79220-000, NIOAQUE/MS, mediante agendamento através do telefone (87) 98812-6276, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido. Horário de funcionamento: segunda a quinta-feira de 0930h as 1100h e de 1300h as 1610h. Sexta-feira de 0830h as 1130h.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:					
Função/cargo	Nome do servidor	Idt Mil	Setor de Lotação	OM	Ciência
Chefe da Equipe de Planejamento	ALEXANDRE DUARTE CORDEIRO	043414714-6	Ch 2ª Seção	9º GAC	Sim
Integrante da Equipe de Planejamento	VALTER FIRMINO DA SILVA	043461844-3	Aux 2ª Seção	9º GAC	Sim
Integrante da Equipe de	TIAGO SOUZA MARTINS	040011515-0	Aux 2ª Seção	9º GAC	Sim

Planejamento					
Integrante da Equipe de Planejamento	MATHEUS LONGHI SIMAL	020103277-8	Aux Seção da Informática	9º GAC	Sim

6. Grau de prioridade da compra

() Baixo (X) Médio () Alto

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

NIOAQUE/MS, ____ de maio de 2022.

ALEXANDRE DUARTE CORDEIRO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento e Aquisição

8. Despacho do Fiscal Administrativo:

Favorável: (X) Sim () Não

NIOAQUE/MS, ____ de maio de 2022.

JOÃO LUÍS FERRARETO – 1º Ten
Fiscal Administrativo do 9º GAC

9. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (X) Sim () Não

Publicar a designação da Equipe de Planejamento da contratação em Boletim Interno do 9º Grupo de Artilharia de Campanha (X) Sim () Não.

NIOAQUE/MS, ____ de maio de 2022.

ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º Grupo de Artilharia de Campanha